



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Perda de residência - Justificativa**

Destino: **DPF/ANS/GO**

Processo: **08296.000481/2022-19**

Interessado: **LARBI JAMAAI**

1. Trata-se de processo de perda de residência do estrangeiro **LARBI JAMAAI** em razão de ausência do país por prazo superior a dois anos.
2. Ciente e de acordo com a Informação URE/NPA/DPF/ANS/GO (23700516), pelos seus próprios fundamentos e, considerando que o interessado reúne condições para a obtenção de nova AR, determino o ARQUIVAMENTO deste feito.
3. Isto posto, restitua-se à DPF/ANS/GO para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



**CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional**, em 14/06/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23719699** e o código CRC **39C7FEF5**.